



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 719 de 08 de dezembro de 1976.

"Considera de Utilidade Pública a Entidade
CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, de
Porto Nacional - Goiás e dá outras provi-
dencias:"

A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Pre
feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica considerada como de Utilidade Pública para todos
os fins legais, a Entidade "CONFERENCIA DE SÃO VICEN-
TE DE PAULO" de Porto Nacional, Estado de Goiás.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrario.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos oito dias do mes de dezembro de hum mil novecentos e se-
tenta e seis (08.12.1976).

ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls 156 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/.